

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:
2461365020190829111407

Processo 0818962-31.2019.8.23.0010 - (70 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apenasamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="checkbox"/> ao Data do Movimento(Período): <input type="checkbox"/> à <input type="checkbox"/> Descrição: <input type="text"/>					
28 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 28					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/> 28	29/08/2019 11:14:07	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (21/08/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, 28.1 Arquivo: Petição	2617195IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJUR01.PDF	Público	
<input type="checkbox"/> 27	22/08/2019 17:13:25	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 22/08/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 23) JUNTADA DE LAUDO (21/08/2019) e ao evento de expedição seq. 25.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
<input type="checkbox"/> 26	21/08/2019 14:45:17	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de TERLY DE ARAUJO COSTA) em 21/08/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 23) JUNTADA DE LAUDO (21/08/2019) e ao evento de expedição seq. 24.	MARLON TAVARES DANTAS Advogado		
<input type="checkbox"/> 25	21/08/2019 12:45:06	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (21/08/2019)	Stefferson Almeida de Lima Estagiário		
<input type="checkbox"/> 24	21/08/2019 12:45:06	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de TERLY DE ARAUJO COSTA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (21/08/2019)	Stefferson Almeida de Lima Estagiário		
<input type="checkbox"/> 23	21/08/2019 12:44:57	JUNTADA DE LAUDO	Stefferson Almeida de Lima Estagiário		
<input type="checkbox"/> 22	13/08/2019 12:22:13	DEVOLUÇÃO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 14) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (12/07/2019 14:12:05). Parte: TERLY DE ARAUJO COSTA	Greiciane Jin Servidor Central de Mandados		
<input type="checkbox"/> 21	13/08/2019 00:32:45	DECORRIDO PRAZO DE TERLY DE ARAUJO COSTA (P/ advgs. de TERLY DE ARAUJO COSTA *Referente ao evento (seq. 10) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(12/07/2019) e ao evento de expedição seq. 11.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 20	09/08/2019 15:54:16	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: mauro luiz schmitz ferreira habilitado até 07/11/2019 (90 dias)	Nestor David Santana de Souza Estagiário		
<input type="checkbox"/> 19	09/08/2019 15:54:07	REMOÇÃO DE HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito: mauro luiz schmitz ferreira	Nestor David Santana de Souza Estagiário		
<input type="checkbox"/> 18	06/08/2019 00:06:10	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 10) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA(12/07/2019) e ao evento de expedição seq. 12.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 17	05/08/2019 12:35:47	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
<input type="checkbox"/> 16	23/07/2019 00:14:09	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de TERLY DE ARAUJO COSTA) em 22/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10) EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (12/07/2019) e ao evento de expedição seq. 11.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/> 15	13/07/2019 08:42:10	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 15/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 10)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08189623120198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **TERLY DE ARAUJO COSTA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 07/08/2017

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 7.087,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TERLY DE ARAUJO COSTA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 03905

CONTA: 000000004693-0

Nr. da Autenticação 072C538E9FE4D338

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Trecho do laudo:

Segmento anatômico	Marque aqui o percentual
1ª Lesão	<i>Membros Inferiores Espalhados</i> <input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input checked="" type="checkbox"/> 75% Intensa
2ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa
3ª Lesão	<input type="checkbox"/> 10% Residual <input type="checkbox"/> 25% Leve <input type="checkbox"/> 50% Média <input type="checkbox"/> 75% Intensa

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 7.087,50 (sete mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 27 de agosto de 2019.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**